

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 - Quarta feira 01 de novembro de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

DECRETO N° 28/2017

01 de Novembro 2017.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Excepcional Interesse Público.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o art. 20, III, “b”, da Lei Complementar 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevê que o poder executivo, municipal só poderá gastar 54% com folha de pessoal;

Considerando que o art. 22 da LRF, prevê que a despesa de pessoal atingindo 95% do limite, fica vedado ao poder ou órgão que incorrer no excesso. I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando que o art. 23 da LRF disciplina que o poder/órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites lá impostos, sem prejuízo das medidas

previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos 1/3 no primeiro, não poderia a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, continuar com o percentual que ultrapassa os limites do art. 20, III, alínea “b”, sem tomar as providências recomendadas pela Lei de responsabilidade Fiscal, pois, assim resolve **DECRETAR:**

Art. 1º - Ficam Exonerados os Servidores Contratados por Excepcional Interesse Público do Município de Cacimba de Areia – PB, constantes no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Determina o afastamento daqueles que se encontram com os contratos de Excepcional Interesse Público rescindidos pelo art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, **01 de Novembro de 2017.**

Anexo I

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|---------------------------------------|----------------------|
| 1 | João Batista Francisco Galdino | Auxiliar de Serviços |
| 2 | Vagner Lacerda de Oliveira | Vigia |
| 3 | Wagner Trajano de Oliveira | Vigia |
| 4 | Janaina Nunes Mendonça | Cozinheira |
| 5 | Katilen Monik Campos Merencio | Orientadora Social |
| 6 | Maciel Marques de Souza | Orientador social |
| 7 | Brigida Monteiro Gualberto Montenegro | Fisioterapeuta |
| 8 | Erasmus Pereira da Silva | Orientador Social |
| 9 | Herica Ferreira Salviano | Assistente Social |
| 10 | José Alves de Alquino | Instrutor de Dança |

| | | | | | |
|----|--|------------------------------|----|---------------------------------------|--------------------------------|
| 11 | Lâmara Livia Peixoto Borges | Psicóloga | 40 | Maria Aparecida Batista | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 12 | Maria Daguia Lino dos Santos | Agente Social | 41 | Maria das Dores Jeronimo Costa | Apoio Escolar |
| 13 | Red Muller Soares Silva | Instrutor de Musica | 42 | Maristela da Silva Costa | Auxiliar de Serviços gerais |
| 14 | Diogo Gomes do Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 43 | Simone Mendonça Monteiro | Auxiliar de Serviços gerais |
| 15 | Dionizia da Conceição Alencar de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 44 | Vanderlan Dias Marques | Motorista |
| 16 | Islânia Viviane Candeia Macena | Orientadora Social Peti | 45 | Vinicius Nobrega de França | Vigia |
| 17 | José Jannyo Monteiro da Silva | Oficineiro | 46 | Gilderlândia Silva do Nascimento | Chefe do setor de serviços |
| 18 | Katia Soares Ferreira | Orientador Social | 47 | Paulo Rodrigues de Lima | Chefe do Setor de Empenho |
| 19 | Leidiane Teixeira Lima | Recepcionista | 48 | Alina Cristina Santana de Lima Gomes | Técnica em enfermagem |
| 20 | Luana da Rocha Leite | Auxiliar de Serviços Gerais | 49 | Ethyenne Almeida Albuquerque Medeiros | Enfermeira |
| 21 | Marcia do Socorro Xavier de Oliveira | Orientadora Social | 50 | Viviane Domingues de Almeida | Enfermeira |
| 22 | Maria Adenizia Nunes de Nascimento | Merendeira | 51 | Ayanne Nathalia Monique da Silva | Enfermeira |
| 23 | Maria da Conceição Ferreira dos Santos | Recepcionista | 52 | Ana Flavia Laurindo de Souza | Enfermeira |
| 24 | Vinicius Leandro de Oliveira | Orientador Social | 53 | Clenilda Honorio da Silva Xavier | Agente Social |
| 25 | Daniela Felix do Nascimento | Técnica em enfermagem | 54 | Damiana de Oliveira Dias | Cozinheira |
| 26 | Iranilda Cavalcante Pedrosa | Recepcionista | 55 | Daniela Carneiro de Azevedo | Farmacêutica |
| 27 | Tâmara Roberta Nunes de Oliveira | Técnica em enfermagem | 56 | David Sampaio Fernandes | Chefe do s. almoxarifado |
| 28 | Allef Feitosa do Carmo | Gerente de Infraestrutura | 57 | Eduarda Carneiro dos Santos | Chefe do s. núcleo de farmácia |
| 29 | Edimilson Soares da Silva | Gerente de Infraestrutura | 58 | Elizabete Campos Claudino | Assistente de Saúde |
| 30 | Rebeca Arruda de Lira Campos | Chefe do Setor de Empenho | 59 | Erivan Farias de Oliveira | Chefe dos Guardas municipais |
| 31 | Cinthia Raquel da Silva Macena | Apoio Escolar | 60 | Erlan Marques de Mendonça | Auxiliar de Serviços gerais |
| 32 | Eduardo Rabelo Menezes | Chefe do setor de Divulgação | 61 | Francisca Além Andre de Souza | Auxiliar de Serviços gerais |
| 33 | Ismael Lucas Alves | Vigia | 62 | Francisca Araujo Monteiro | Cozinheira |
| 34 | José Carlos Francisco Alves | Fiscal de Ônibus | 63 | Geovanio Soares Rodrigues | Digitador |
| 35 | José Fabricio Alves Ferreira de Araújo | Chefe do setor de Imprensa | 64 | Gilmara Silva do Nascimento | Auxiliar de Serviços gerais |
| 36 | José Junior Santana Lima | Gerente de Alimentação | 65 | Hilderlândia dos Santos Alves | Técnica em enfermagem |
| 37 | Leonardo Fagner Dantas da Nobrega | Chefe do Setor de Educação | 66 | Jandui Alves de Oliveira | Vigia |
| 38 | Leonilson da Silva Cabral | Vigia | 67 | Joathan Regis de Souza | Motorista |
| 39 | Maria Alexandre Do Carmo | Cozinheira | 68 | José Donato dos Santos | Vigia |
| | | | 69 | José Wilderlan dos Santos Brito | Motorista |
| | | | 70 | Laryssa Alves Soares | Fisioterapeuta |

| | | |
|----|--------------------------------------|--------------------------------|
| 71 | Lidiane Gonsalves de Oliveira Santos | Auxiliar de Serviços gerais |
| 72 | Marcelo Dantas de Araujo | Chefe do Nucleo de transportes |
| 73 | Marcilio Cesar Rodrigues da Silva | Digitador |
| 74 | Maria José Alves de Alexandre | Cozinheira |
| 75 | Maria Da Guia Merencio dos Santos | Cozinheira |
| 76 | Raquel Garcia de Araujo Paiva | Agente Social |
| 77 | Maria Josenilda Montenegro Tabosa | Veterinária |
| 78 | Filipe Gleydson Alves Rodrigues | Vigia |
| 79 | José Bonifácio Ferreira da Nobrega | Vigia |


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Junior de Lucena Candeia
Vice-Prefeito